



NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS aos contribuintes que possuem débitos junto a fazenda publica municipal referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, que a partir do dia 10/04/2025 os mesmos poderão ser remetidos ao Cartório de Protestos e/ou ao judiciário via Execução Fiscal para satisfação do crédito, em conformidade com a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 a Lei no 6.830, de 22 de setembro de 1980.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-341398-03042025144939**